

DECRETO
Nº 9467/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito do município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o processo administrativo nº 9846/2024, de 20 de maio de 2024;

Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o art. 120 da Lcm 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo.

DECRETA

Art. 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora MONICA LABATE HERRERO LOPES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5262-0, admitida em 13 de março de 2000, no cargo de Escriturário, Referência 08, Grau “J.”

Art. 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

São Sebastião, 25 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito